



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Agudos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, **destinado à contratação temporária e à formação de Cadastro Reserva de docentes**, para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas que aguardam provimento por concurso ou atuação em projetos especiais, para o ano letivo de 2026 aos cargos de: **PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS, PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO), PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO), PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (DISTRITO), PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (DISTRITO), PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO), PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO), PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA**



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS e PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO) nos termos da Lei Nº 5.915 de 29 de janeiro de 2025 e 5.944 de 27 de maio de 2025 e das disposições contidas neste Edital.

<p>1. CARGO - ESCOLARIDADE/REQUISITO - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO</p>

1.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

1.1.1. Escolaridade/Requisito: Diploma registrado de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura plena.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Carga horária: 30 horas semanais.

1.1.4. Salário: R\$ 3.053,84

1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

1.2.1. Escolaridade/Requisito: Diploma registrado de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Especial ou curso de Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura plena.

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Carga horária: 30 horas semanais.

1.2.4. Salário: R\$ 3.053,84

1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

1.3.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação no curso Magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Carga horária: 33 horas semanais.

1.3.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.4. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

1.4.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação no curso Magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Carga horária: 33 horas semanais.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.5. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1.5.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação no curso Magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Carga horária: 33 horas semanais.

1.5.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.6. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

1.6.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação no curso Magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Carga horária: 33 horas semanais.

1.6.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.7. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

1.7.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que estejam cursando Pedagogia.

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Carga horária: 30 horas semanais.

1.7.4. Salário: R\$ 3.053,84

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.8. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (DISTRITO)

1.8.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que estejam cursando Pedagogia.

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Carga horária: 30 horas semanais.

1.8.4. Salário: R\$ 3.053,84

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.9. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

1.9.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF.

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Carga horária: 33 horas semanais.

1.9.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

1.10. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

1.10.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF.

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Carga horária: 15 horas semanais.

1.10.4. Salário: R\$ 1.526,91

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.11. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

1.11.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de Magistério em Nível Médio desde que estejam cursando Pedagogia.

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Carga horária: 33 horas semanais.

1.11.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.12. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

1.12.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de Magistério em Nível Médio desde que estejam cursando Pedagogia.

1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Carga horária: 33 horas semanais.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

1.12.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.13. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

1.13.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.

1.13.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.13.3. Carga horária: 33 horas semanais.

1.13.4. Salário: R\$ 3.359,22

1.13.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.14. PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

1.14.1. Escolaridade/Requisito: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.

1.14.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.14.3. Carga horária: 10 horas semanais.

1.14.4. Salário: R\$ 1.017,94

1.14.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00.

1.15. As atribuições dos cargos estão descritas no ANEXO V que faz parte integrante deste edital.

1.16. Considera-se habilitação legal para o exercício da profissão todo e qualquer requisito exigido pelo Órgão Regulamentador da respectiva categoria profissional, incluindo registro, inscrição e demais exigências legais, de forma



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

que a contratação só ocorrerá mediante comprovação documental dessas exigências.

1.17. O professor efetivo poderá participar do Processo Seletivo. Caso aprovado, **deverá observar as seguintes exigências para atuação:**

1.17.1. Compatibilidade de horário, incluindo o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, conforme previsto no art. 37, inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal.

1.17.2. O professor efetivo deverá optar entre a dobra de jornada, prevista na Lei Complementar nº 78, de 18 de janeiro de 2023, que altera o art. 30 da Lei Complementar nº 61, de 22 de junho de 2016, ou a atuação no presente Processo Seletivo, não sendo permitida a acumulação de ambas as modalidades, devendo respeitar os limites legais aplicáveis.

1.17.3. É vedada a aplicação simultânea das normas da Lei Complementar nº 78, de 18 de janeiro de 2023, com as disposições deste Processo Seletivo (02/2025), devendo prevalecer a legislação aplicável ao certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **17 de novembro de 2025 às 9h, a 25 de novembro de 2025, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de Agudos.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **27 de novembro de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em somente um cargo, por horário, conforme Anexo I.

2.6.1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

2.6.2. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos, nos termos deste Edital, no ato das atribuições de aulas, salas de aulas e ou Projetos e no momento da contratação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Portadores de Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **26 de novembro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Agudos - Edital 02/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e a aprovação do candidato inscrito como pessoa com deficiência não garantem a ocupação da vaga reservada, ficando a contratação condicionada à necessidade da Administração e à apresentação, quando convocado, de exame médico admissional que comprove a aptidão física e mental para o exercício do cargo, referente ao ano letivo de 2026.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova está prevista para ser realizada no dia **14 de dezembro de 2025**, em local e horário a serem divulgados pela imprensa oficial



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

4.1.1. As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme a divisão contida no ANEXO I deste edital, do qual faz parte integrante.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, no site da Prefeitura Municipal de Agudos / Editais / Diário Oficial.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens **1.1.2** a **1.14.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

4.5.2. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II – PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (DISTRITO)	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (DISTRITO)	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)	08	08	02	02	05	05	30

4.6. O Processo Seletivo Público será classificatório e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos, na prova escrita.

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o




Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta.

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco.

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova.

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova.

4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.21. Os gabaritos também serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agudos / Editais / Diário Oficial e no site www.omconcursos.com.br.

4.22. A Prefeitura Municipal de Agudos e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas, somente uma	2,0 (dois) pontos
5.1.4.	Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 31 de outubro de 2025. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter: a) número de dias trabalhados b) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas	0,002 (dois milésimos de pontos por dia, no máximo: 05 (cinco) pontos, equivalentes a 2.500 dias



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

	aquele que contiver maior número de dias.	
--	-------------------------------------------	--

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso.

5.5. Para comprovação de tempo de serviço deverá ser apresentado declaração de tempo de serviço, com assinatura e carimbo do responsável contendo discriminação de período e número de dias.

5.6. O tempo de serviço apresentado pelo candidato não poderá conter período concomitante.

5.7. Os candidatos que possuírem tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Agudos deverão solicitar a Declaração de Tempo de Serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 – Vila Andreotti – Agudos/SP, e realizar a retirada desse documento no período de 1º a 12 de dezembro de 2025, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8h às 17h).

5.7.1. Os candidatos que **atuarem como professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Agudos** deverão solicitar a Declaração de Tempo de Serviço no **Setor de Departamento Pessoal**, conforme orientações a serem fornecidas pelos responsáveis desse setor.

5.8. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.8.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada,



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope, no dia da prova escrita.

5.8.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.8.3. A Ficha de Títulos se encontra no Anexo IV deste Edital.

5.9. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.8.1. deste edital.

5.10. O candidato que se inscrever em dois cargos, um em cada horário, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para os dois cargos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3. deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial.

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal de Agudos / Editais / Diário Oficial, nos locais de costume e disponibilizadas nos sites: www.omconcursos.com.br.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Agudos, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título.

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos.

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo) e questões sem argumento que o embase, será indeferido.

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, cargo, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As admissões serão feitas por meio de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não ter registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com documentos, regras e o calendário a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.4. O candidato convocado deverá apresentar no ato da atribuição:

8.4.1. Original e Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.2. Exame Admissional em data de 2026 (de responsabilidade do candidato);

8.4.3. Original e Cópia simples Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.4. Declaração de Acúmulo ou Declaração de Não Acúmulo, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.4.5. O candidato aprovado para o cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS E PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)** deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

8.4.6. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1., a 1.14.1., deste Edital;

8.4.6.1. Diploma de Escolaridade (frente e verso) acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Os candidatos que possuam habilitação em curso de Magistério, em nível médio, deverão apresentar, também, comprovante de matrícula em curso superior de Pedagogia;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

8.4.6.2. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício nas atribuições de aulas, salas de aulas e ou Projetos, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.4.7. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

8.4.8. Não será permitida a entrega de documentos após a atribuição, bem como não haverá disponibilização de serviço de cópia no local.

8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.5.1. Deixar de atender à convocação para a contratação, no prazo determinado, para demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação e o interesse público;

8.5.2. Não apresentar no ato da atribuição, os documentos relacionados no item 8.4.;

8.5.3. Deixar de assumir e não iniciar exercício do cargo, dentro do prazo legal;

8.5.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital.

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Agudos, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, em relação a qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova e da equipe responsável pela realização das atribuições de aulas e/ou classes;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agudos / Editais / Diário Oficial, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br.

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade por 12 (doze) meses após a homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agudos.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público.

9.15. Os itens deste edital poderão ser retificados, atualizados ou acrescidos, enquanto não for consumada a providência ou o evento a que se refiram, até a data de convocação dos candidatos para a respectiva prova, sendo que toda alteração será registrada em edital ou em aviso a ser publicado oficialmente.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

9.17. O não atendimento, pelo candidato, às condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

Agudos, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A
Professor Temporário Auxiliar de Educação Especial - Educação Infantil e Ensino Fundamental / Anos Iniciais
Professor Temporário Auxiliar de Educação Especial - Educação Infantil e Ensino Fundamental / Anos Iniciais (Distrito)
Professor Temporário de Desenvolvimento Fundamental / Anos Iniciais
Professor Temporário de Desenvolvimento Fundamental / Anos Iniciais (Distrito)
Professor Temporário de Educação Básica Infantil
Professor Temporário de Educação Básica Infantil (Distrito)
Professor Temporário de Educação Física - Ensino Fundamental / Anos Iniciais
Professor Temporário de Educação Física - Ensino Fundamental / Anos Iniciais (Distrito)

HORÁRIO B
Professor Temporário de Desenvolvimento Infantil
Professor Temporário de Desenvolvimento Infantil (Distrito)
Professor Temporário de Ensino Fundamental / Anos Iniciais
Professor Temporário de Ensino Fundamental / Anos Iniciais (Distrito)
Professor Temporário de Língua Estrangeira - Inglês - Ensino Fundamental / Anos Iniciais
Professor Temporário de Língua Estrangeira - Inglês - Ensino Fundamental / Anos Iniciais (Distrito)



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os cargos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

Legislação (Para todos os cargos)



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- Lei Federal nº 11.274/06, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9(nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.
- Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 07/10-Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Conhecimentos Pedagógicos (Para todos os cargos)

-
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar. Espaço de Participação da Comunidade. Ed Cortez
 - BECKER, Fernando. Educação e Construção do Conhecimento. Ed. Penso



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- BOSSA, Nadia A. Fracasso escolar. Um olhar Psicopedagógico. Ed. Artmed
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2011.
- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2005.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio Janeiro: Paz e Terra, 2000;
- LUCKESI. Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- THULER. Monica Gather. As competências para ensinar no século 21 - A formação dos professores e o Desafio da Avaliação. Ed. Artmed

Conhecimentos Específicos

PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- BORGES, Carline Santos. Atendimento Educacional Especializado – Na escola comum como ação pedagógica favorecedora da Educação Inclusiva. Editora Appris
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011.
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- FALCAO, Giovana Maria Belém. Educação especial inclusiva e formação de professores: contribuições teóricas e práticas - Appris Editora. 2020
- MACHADO, Rosângela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. Editora Cortez
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A escola que queremos para todos. ED. CRV. 2022
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Especial
- OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de Educação especial: Formação de professores para a inclusão escolar Editora Contexto. 2022
- PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIM, Evandro. Professor Reflexivo no Brasil: Gênese e Crítica de um Conceito. São Paulo: Cortez.
- RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. Educação Especial - Do querer ao fazer. Ed. Avercamo 2014
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020
- ZILLOTTO, Gisele Sotta. Educação especial na perspectiva inclusiva: fundamentos psicológicos e biológicos. Editora intersaberes.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- ANTUNES, Celso. Novas Maneiras de Ensinar. Novas Formas de Aprender. Ed Artmed
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários para a Educação do Futuro, Ed. Cortez
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOARES, Magda. Alfabetização. A questão do Métodos. Editora Contexto
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (DISTRITO)

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (DISTRITO)

- ANTUNES, Celso - "Educação Infantil - Prioridade Imprescindível" - Petrópolis - 2005 - editora Vozes
- ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. - Educação Infantil - Pra que te quero?. Porto Alegre. Artmed.
- FARIA, Ana Lucia Goulart de. MELLO, Suely Amaral de. O mundo da Escrita no Universo da Pequena Infância. Ed. Autores Associados
- FOCHI, Paulo (org). Mini-histórias. Rapsódias da Vida Cotidiana nas Escolas do Observatório Cultural Infantil – OBECI .
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- HOFFMANN, JUSSARA. Avaliação e Educação infantil. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- HORN, Mara da Graça Souza. BARBOSA, Maria Cramem Silveira. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Ed. Artmed
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos;
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- ZABALZA, MIGUEL. A. Qualidade em Educação Infantil. Editora Artmed, 1998

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada. Atividades Especiais. Editora Sprint, 2010
- FINCK, Silvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola. Cotidiano, Saberes e Formação. Editora IBPEX
- FREIRE, João Batista. SCAGLIA, Alcides José. Educação como Prática Corporal
- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O Jogo e a Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Editora Cortez. 2015.
- LOHMANN, Liliana Adiers. Atletismo Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint, 2011
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MARONEZE. Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- RODRIGUES, Maria - Manual Teórico e Prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Currículo em Ação - EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 1º SEMESTRE VOLUME 1
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Uma perspectiva pedagógica. Editora Artmed.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- Col. Como Bem Ensinar. Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- SCHUTZ, Ricardo. A Idade e o Aprendizado de Línguas. Disponível em: <http://www.sk.com.br/sk-apre2.html>.
- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Lecture Strategies, skimming, cognate, conective, text references, prefix and sufix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- Nouns (gender, contable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].
- Vocabulary (synonym and antonym).



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

AGUDOS,

DE

DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025 FICHA DE TÍTULOS

CARGO:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado	3,0 (três) pontos			
Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas, somente uma	2,0 (dois) pontos			
Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 31 de outubro de 2025. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter: a) número de dias trabalhados b) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas aquele que contiver maior número de dias.	0,002 (dois milésimos de pontos por dia, no máximo: 05 (cinco) pontos, equivalentes a 2.500 dias			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

Prefeitura Municipal de Agudos EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025	
CARGO:	
Nome do Candidato:	
RG:	
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)	
Total de Pontos considerados pelo candidato (<i>a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora</i>)	
Data e visto do FISCAL DE SALA	



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classes;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- Elaborar e executar juntamente com o professor titular e professor de educação especial itinerante, procedimentos destinados ao conhecimento da relação ensino aprendizagem do aluno, qual os planos de aula e adaptações, visando a implementação de métodos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento do educando;
- Elaborar planos de ensino individualizados (PEI) e relatórios bimestrais, bem como o relatório final;
- Auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento do aluno;
- Participar de execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor coordenador;
- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles avancem em suas hipóteses sobre o mundo;
- Estimular os alunos em seus projetos, ações e descobertas;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Realizar sessões devolutivas a equipe pedagógica, enfatizando os pontos a serem trabalhados com o aluno e os encaminhamentos necessários;
- Participar das reuniões interdisciplinares e comparecer aos HTPCs;
- Orientar e apoiar as ações de inclusão, seguindo o atendimento do aluno com deficiência e ou alunos com necessidades educacionais especiais;
- Acompanhar a prática inclusiva da rede municipal de ensino;
- Promover trabalho preventivo no âmbito das dificuldades de aprendizagem aos educandos atendidos na unidade escolar quando solicitado;
- Desenvolver estudos para constante atualização, visando a melhoria das políticas e programas de atendimento na educação especial a serem implementadas;
- Realizar procedimentos de AVD (Atividades de Vida Diária) e AVP (Atividade de Vida Prática), necessárias a um melhor desenvolvimento do educando deficiente (troca de fraldas, refeição e banho, recreio dirigido se necessário);
- Sugerir e confeccionar materiais adaptados necessários para o desenvolvimento acadêmico do educando;
- Observar, constantemente, os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Executar outras atividades correlatas atribuídas pela direção escolar e pelos professores de educação especial itinerante.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classes;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- Elaborar e executar juntamente com o professor titular e professor de educação especial itinerante, procedimentos destinados ao conhecimento da relação ensino aprendizagem do aluno, qual os planos de aula e adaptações, visando a implementação de métodos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento do educando;
- Elaborar planos de ensino individualizados (PEI) e relatórios bimestrais, bem como o relatório final;
- Auxiliar o professor quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento do aluno;
- Participar de execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor coordenador;
- Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles avancem em suas hipóteses sobre o mundo;
- Estimular os alunos em seus projetos, ações e descobertas;
- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Realizar sessões devolutivas a equipe pedagógica, enfatizando os pontos a serem trabalhados com o aluno e os encaminhamentos necessários;
- Participar das reuniões interdisciplinares e comparecer aos HTPCs;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Orientar e apoiar as ações de inclusão, seguindo o atendimento do aluno com deficiência e ou alunos com necessidades educacionais especiais;
- Acompanhar a prática inclusiva da rede municipal de ensino;
- Promover trabalho preventivo no âmbito das dificuldades de aprendizagem aos educandos atendidos na unidade escolar quando solicitado;
- Desenvolver estudos para constante atualização, visando a melhoria das políticas e programas de atendimento na educação especial a serem implementadas;
- Realizar procedimentos de AVD (Atividades de Vida Diária) e AVP (Atividade de Vida Prática), necessárias a um melhor desenvolvimento do educando deficiente (troca de fraldas, refeição e banho, recreio dirigido se necessário);
- Sugerir e confeccionar materiais adaptados necessários para o desenvolvimento acadêmico do educando;
- Observar, constantemente, os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Executar outras atividades correlatas atribuídas pela direção escolar e pelos professores de educação especial itinerante.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e/ou diretor de escola;

- Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares;
- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da instituição proporcionando em ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-los e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;
- Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;
- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações, desestimulando a agressividade, estimulando a autonomia e a interação da criança;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;
- Acompanhar e orientar o banho e a troca de roupas, cuidando da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade, sempre que necessário;
- Acompanhar o repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da U.E, acompanhando sua alimentação;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, manter sala e material pedagógico organizados;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Encaminhar, à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Acompanhar os alunos em atividades sociais e culturais programadas pela U.E;
- Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Entregar documentação na data marcada;
- Encaminhar os pais ou responsáveis à direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e/ou diretor de escola;
- Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares;
- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da instituição proporcionando em ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-los e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;
- Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;
- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações, desestimulando a agressividade, estimulando a autonomia e a interação da criança;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;
- Acompanhar e orientar o banho e a troca de roupas, cuidando da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade, sempre que necessário;
- Acompanhar o repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da U.E, acompanhando sua alimentação;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, manter sala e material pedagógico organizados;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Encaminhar, à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Acompanhar os alunos em atividades sociais e culturais programadas pela U.E;
- Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Entregar documentação na data marcada;
- Encaminhar os pais ou responsáveis à direção em caso de dúvida ou qualquer informação;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e/ou diretor de escola;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Garantir aos alunos que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;
- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-los e despertar sua atenção curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da U.E;
- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Estimular a independência e a interação da criança;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;
- Orientar e acompanhar a troca de roupa pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;
- Acompanhar o sono repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como incentivar e controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados, auxiliando-as a conquistar a autonomia;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;
- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar das reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Reconhecer e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Encaminhar os pais ou responsáveis à direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Entregar documentação na data marcada;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (DISTRITO)

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e/ou diretor de escola;
- Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Garantir aos alunos que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;
- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-los e despertar sua atenção curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da U.E;
- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Estimular a independência e a interação da criança;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;
- Orientar e acompanhar a troca de roupa pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;
- Acompanhar o sono repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como incentivar e controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados, auxiliando-as a conquistar a autonomia;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;
- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar das reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Reconhecer e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Encaminhar os pais ou responsáveis à direção em caso de dúvida ou qualquer informação;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Entregar documentação na data marcada;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral;
- Elaborar seu Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
- Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças;
- Cooperar com a Direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da U.E, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos HTPCs, dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejamento sempre que necessário;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Exercer tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior;

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral;
- Elaborar seu Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
- Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças;
- Cooperar com a Direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da U.E, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da unidade escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejamento sempre que necessário;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Exercer tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Elaborar o Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados, mediante relatório escrito;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de educação e Cultura;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentam menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizam a implementação da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Prestar pronto atendimento aos alunos quando há ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar;
- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Pedagógica da rede Municipal;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Elaborar o Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados, mediante relatório escrito;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de educação e Cultura;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentam menor rendimento;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizam a implementação da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Prestar pronto atendimento aos alunos quando há ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Pedagógica da rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral;
- Elaborar seu Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
- Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças;
- Cooperar com a Direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da U.E, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Interessar-se, emendar e aplicar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral;
- Elaborar seu Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
- Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças;
- Cooperar com a Direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Receber diariamente os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da U.E, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Interessar-se, emendar e aplicar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Elaborar o Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados, mediante relatório escrito;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de educação e Cultura;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;

- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;

- Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;

- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentam menor rendimento;

- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;

- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;

- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;

- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizam a implementação da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Prestar pronto atendimento aos alunos quando há ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar;
- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Pedagógica da rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Elaborar o Plano de Trabalho Docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados, mediante relatório escrito;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de educação e Cultura;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentam menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos HTPCs, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;



Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizam a implementação da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Prestar pronto atendimento aos alunos quando há ocorrência de acidentes nas dependências da Unidade Escolar;
- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Pedagógica da rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.